

DECRETO Nº 041, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICADO

22 / 12 / 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIA - PA
CNPJ: 22.941.355 / 0001 - 18**

Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA, em alusão aos festejos natalinos e de ano novo; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 87, incisos I, II, X e XII e 118, inciso I, "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a lei federal nº 662/49 declara feriado nacional os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, em alusão aos festejos natalinos e de ano novo, expressão cultural e religiosa, que tradicionalmente provocam uma redução na demanda pelos serviços administrativos não essenciais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o expediente nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), em razão dos feriados de Natal/2025 e Ano Novo/2026.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração que atuam na prestação de serviços considerados essenciais, tais como: saúde pública, postos de saúde, cemitérios, limpeza e conservação urbana, assistência social, incluindo os conselhos tutelares, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAILÂNDIA/PA, 22 de dezembro de 2025.

LAURO FERRAZ

HOFFMANN:9107681

1272

Assinado de forma digital por

LAURO FERRAZ

HOFFMANN:91076811272

Dados: 2025.12.22 12:05:51 -03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN

Prefeito Municipal